



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 113

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1960

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 20 DE ABRIL
DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado

com a alínea b do art. 67 do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 29 — Nomear, de acordo com o item III do art. 12, da Lei 1.711, de 28-10-52, Fernando Antônio Araújo Xavier de Souza, Engenheiro, classe "K", para exercer o cargo em Comissão de Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal padrão CC-2, criado pelo Decreto nº 3.157, de 19-4-1960, cessando o efeito da designação anterior para o desempenho da função gratificada, símbolo FG-1. — *Edmundo Regis Bittencourt, Diretor Geral.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas Artes

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Belas Artes usando de suas atribuições, em conformidade com o nº 8, do art. 82, do Regimento, resolve:

Nº 4 — Designar o Professor Catedrático Leopoldo Alves Campos, o Oficial Administrativo, ref. 23, do Q. E. U. B., Abel Vilhena Ferreira, o Escrivente dactilógrafo ref. 23, da T.N.O. — U. B., José dos Reis Fontes, e a dactilógrafa ref. 21, Q.L. — U. B. Lyra Nunes de Melo, para no prazo de uma semana a contar desta data, sob a presidência do primeiro, promoverem inquérito administrativo a fim de apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de peças essenciais ao funcionamento do aparelho de projeção da sala de aula de ordem de História da Arte, desta Escola. — *Gerson Pompeu de Castro, Diretor.*

PORTARIA DE 19 DE ABRIL
DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, tendo em vista a autorização presidencial constante do processo nº 4.513-PR de 2-2-60, resolve:

Nº 318 — Expedir a presente portaria de concessão, nos termos do art. 165, item VI, da Lei nº 3.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no art. 9º, § 1º e o artigo 10, do Decreto nº 44.057, de 10 de julho de 1955, a partir da publicação da presente portaria, a Leonardo Ribeiro Sanchez, matrícula número 1.035.221, Instrutor Contratado do Quadro Extraordinário da Universi-

dade do Brasil, lotado e em exercício na Faculdade Nacional de Medicina — U.B., da gratificação de 40 por cento dos salários respectivos, pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde. — *Pedro Calmon, Reitor.*

PORTARIA DE 25 DE ABRIL
DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 319 — Atendendo ao que consta do Processo nº 5.698-60-U. B., conceder dispensa, a pedido, a Maria Segredo de Sales, da função de Almoçoada, referência 23, do Quadro Extraordinário de Mensalista da Universidade do Brasil.

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL
DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 320 — Atendendo ao que consta do processo nº 3.163-60 — U.B., conceder dispensa, a partir de 1 de março de 1959, a Lygia Barcellos, da função de Assistente Social, admitida na Tabela contida pela doação global, para a Escola de Enfermeiras Ana Neri, conforme publicação nº B.U.B. nº 4, de 24 de janeiro de 1958.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve:

Nº 321 — Com fundamento na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, prorrogar, no período de 1-4-60 a 30-4-60, o expediente do servidor abaixo mencionado:

Ceciv Osório Merçon — Cr\$ 2.000,00.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 322 — Atendendo ao que consta do Processo nº 4.774-60-U.B., designar Octaviano de Souza Couto, Servente, referência 20, da T.N.O. da U.B., para exercer, na Escola Nacional de Música, a função gratificada de Zelador da Sede (FG-5), do Q.E.M. da U.B., mandada pelo Decreto nº 39.028, de 13-4-56, em vaga decorrente da aposentadoria de José Guilherme.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 323 — Reconduzir Nilsa Alberto Ferreira, admitido para exercer na Reitoria desta Universidade a função de Auxiliar de Administração da Tabela de Pessoal pago a conta da Verba 3 — Consignação V — Subconsignação 28 da Universidade do Brasil, com o salário mensal de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959, correndo a despesa à conta da Verba 1.1.4 — S.C. 16-04.

A presente recondução é a título precário.

Nº 324 — Reconduzir Antônio Victor de Deus Ferreira, admitido para exercer na Faculdade Nacional de Farmácia desta Universidade a função de Servente da Tabela de Pessoal pago à conta da Verba 3 — Consignação V — Subconsignação 28 da Universidade do Brasil, com o salário mensal de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1959, correndo a despesa à conta da Verba 1.1.4 — S.C. 16-04.

A presente recondução é a título precário.

Nº 325 — Reconduzir Gloriano José Muller, admitido para exercer na Reitoria desta Universidade a função de Dactilógrafo, da Tabela de Pessoal pago à conta da Verba 3 — Consignação V — Subconsignação 28 da Universidade do Brasil, com o sa-

lário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, correndo a despesa à conta da Verba 1.1.4 — S.C. 16-04.

A presente recondução é a título precário.

Nº 326 — Reconduzir Dayse dos Santos Maia, admitido para exercer na Reitoria desta Universidade a função de Dactilógrafo da Tabela de Pessoal pago à conta da Verba 3 — Consignação V — Subconsignação 28 da Universidade do Brasil, com o salário mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, correndo a despesa à conta da Verba 1.1.4 — S.C. 16-04.

A presente recondução é a título precário.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 327 — Atendendo ao que consta do processo nº 17.146-59 da U.B., dispensar a partir de 21-3-60 Maria Wanda Aragão Araújo, da função de Auxiliar de Biblioteca com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) Tabela de Pessoal (global) para a qual foi admitida na Escola de Enfermeiras Ana Neri, conforme a Tabela publicada na D.U.B. nº 4 de 24-1-1958. — U.B.

Apostila
Dia 8-4-1960

Apostila ao termo de renovação de contrato firmado nos cinco dias do mês de março de 1959, entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a senhora Daisy Neves Falcão, para o desempenho da função de Auxiliar de Ensino do Quadro Extraordinário da mesma Universidade: — O Reitor da Universidade do Brasil, como representante da mesma Universidade, resolve declarar que o nome do contratado a quem se refere o presente termo de renovação passou a ser Daisy Neves Falcão Conceição, em virtude de ter contraído matrimônio. — Proc. nº 4.314-60.

Apostila à Portaria declaratória nº 221, de 17-3-1959, de Carlos Alberto Telles Barreto, para prestação de serviços como Tradutor na Faculdade Nacional de Arquitetura: —

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS: | |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 50,00 | Semestre | Cr\$ 30,00 |
| Ano | Cr\$ 95,00 | Ano | Cr\$ 75,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 126,00 | Ano | Cr\$ 103,00 |

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve determinar que o "salário" do servidor a quem se refere a presente portaria e Cr\$ 3.800,00, e não como constou da mesma. — Processo n.º 24.171-59-U.B.

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições e em observância a proposta do Departamento de Engenharia Eletrotécnica, resolve:

N.º 10 — Designar o Dr. Francisco Mendes de Oliveira Castro, por esse cargo, para o cargo de "Medidas Elétricas e Magnéticas — Estações Geradoras — Transmissão da Energia Elétrica", matrícula n.º 1.191.277 para substituir, eventualmente, o chefe do referido Departamento de Engenharia Eletrotécnica. — Rufino de Almeida Pinheiro, Diretor.

UNIVERSIDADE DE MÍNAS GERAIS

Faculdade de Medicina

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA.

Constituição da Comissão Julgadora
Início das provas

Levo ao conhecimento dos candidatos inscritos que ficou assentada a Comissão Julgadora deste concurso, em virtude de viagem no exterior do Prof. Liberato João Afonso Di Dio; Profs. Luiz Carlos Jungueira da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Joaquim de Mattos Tarreto da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, Lucien Lison, da Faculdade de Medicina do Ribeirão Preto, Oscar Verdiani Catão e Luigi Bogliolo desta Faculdade.

A Comissão instalará os trabalhos para início do concurso no dia 11 de maio do corrente ano.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 4 de abril de 1960. — Dr. Sylvio da Matta, Machado, Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Pessoal

Apostilas

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 27.353-60, que em virtude de casamento fica retificado de Maria Evclina Ramos Alegre para Maria Evclina Alarcon Medeiros o nome da Auxiliar de Escritório-Eventual, matrícula n.º 1.941.872, ponto 10.817, lotada na Agência do Estado de Paraná.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Escritório, classe C, interina nomeada pela Portaria n.º 617, de 7-3-60, publicada no Diário Oficial de 16-3-60, e no Boletim do IPASE — 52-60, é Sílvia Ronchini Lira e não o que constou na referida portaria.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta da documentação apresentada e arquivada neste Serviço, que o nome da Auxiliar de Enfermagem, classe E, interina, nomeada pela Portaria n.º 29, de 6-1-56 publicada no Diário Oficial de 9-2-56 e no Boletim do IPASE n.º 23-60, é Daura de Almeida Chaves e não o que figurou na referida portaria.

Hospital dos Servidores do Estado

ORDEM DE SERVIÇO N.º 81, DE 20 ABRIL DE 1960

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item VIII, do ar-

tigo 65, do Regimento Interno do HSE, e tendo em vista o que consta no Processo HSE — n.º 3.569-60, resolve designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar as irregularidades constantes do processo acima mencionado:

Romeu de Almeida — Ponto número 1.336.

Simão Kocher — Ponto n.º 1.612.

Alvaro Innocência do Espírito Santo Filho — Ponto n.º 2.144.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 85, DE 20 DE ABRIL DE 1960

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o item XVI do art. 65, do Regimento Interno do HSE, e tendo o que consta no Proc. HSE — n.º 2.717-60, resolve aplicar, de acordo com o art. 205, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a pena de suspensão por 3 (três) dias, a Ari Barbosa Pinto, Auxiliar de Arquivo Médico, classe C, interino, ponto n.º 1.898, matrícula n.º 1.513.383, por infração do item VI do art. 194 da citada Lei. — Genyson Amado, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 86, DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 65, do Regimento Interno do HSE, considerando o disposto na O.S. n.º 29, de 7-3-53, resolve, incluir os nomes abaixo relacionados na Relação dos Servidores que exercem o encargo de fiscalização dos serviços administrativos do Hospital nos domingos, feriados e pontos facultativos:

1. Hermes Rodrigues de Carvalho
2. Lauro Geraldo de Oliveira.
3. Otávio Bottini Pires Vaz. Genyson Amado, Diretor

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Alimentação da Previdência Social

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 120, item 16, do Decreto número 45.904, de 29 de setembro de 1952, resolve,

Considerando o que consta do PR n.º ... e do Proc. SAPS n.º 45.458 de 16 de março de 1960.

N.º 459 — Nomear Helmut Wilhelm Gustav Meyer, para exercer, internamente, o cargo da classe "H" da categoria de Técnico — Rádio Cinefeto, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vago criado pelo Decreto número 45.904, de 29 de setembro de 1952. — Pietro Domenico.

Serviço do Pessoal

Acréscimo nos vencimentos ou salários dos servidores do HSE, na forma do disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 36 do Decreto nº 37.614 de 19-7-55

| NOMES | Ponto | Matrícula | QUINQUENIO | | COTAS | | SITUAÇÃO FUNCIONAL |
|-------------------------------------|-------|-----------|----------------------|--|-------|-------|------------------------------|
| | | | Período Computado | | Dif. | Total | |
| Sebastião Laurito Prioli | 753 | 1.911.575 | 7.05.59 a 2.07.59 | | + 5% | 15% | Médico ref. "30" |
| Iilda Severino da Silva | 1.315 | 1.746.063 | a partir de 24.1.60 | | + 5% | 15% | Enfermeira classe "M" |
| Lourdes Bergome Cozendey | 1.417 | 1.228.354 | a partir de 4.1.60 | | + 5% | 15% | Enfermeira classe "K" |
| Feny de Almeida Lopes | 1.626 | 1.912.454 | a partir de 14.1.60 | | + 5% | 10% | Enfermeira classe "K" |
| Manoel Firmino Pereira | 1.923 | 1.279.584 | 3.50.53 a 9.05.59 | | + 5% | 5% | Operador Raios X, classe "G" |
| Traiano dos Santos | 3.134 | 1.745.916 | a partir de 14.1.60 | | + 5% | 10% | Fiscal Edifício ref. "23" |
| Maria Luiza Sant'Ana | 3.277 | 1.746.036 | a partir de 2.1.60 | | + 5% | 10% | Auxiliar, ref. "19" |
| Oriando Moraes Araujo | 3.338 | 1.765.955 | a partir de 12.8.59 | | + 5% | 15% | Impressor, ref. "23" |
| Moacyr Cardoso Guimarães | 3.419 | 1.757.074 | a partir de 13.1.60 | | + 5% | 15% | Aux. Arq. Médico classe "F" |
| Ricardo dos Santos | 3.942 | 1.791.869 | a partir de 10.3.60 | | + 5% | 15% | Contínuo, ref. "20" |
| Waldemiro Ferreira Mouta | 4.882 | 1.513.119 | a partir de 24.8.57 | | + 5% | 5% | Artífice, ref. "19" |
| Lúcia Maria Lopes de Lima | 5.163 | 1.912.045 | a partir de 31.1.60 | | + 5% | 10% | Aux. Arq. Médico, classe "F" |
| Alayde do Rosário Cavalcante | 5.164 | 1.912.044 | a partir de 17.1.60 | | + 5% | 10% | Ajud. Copeiro, ref. "19" |
| Crenilda de Lima Gomes | 5.170 | 1.912.035 | a partir de 16.2.60 | | + 5% | 10% | Serv. Enfermagem, classe "C" |
| Waldoniro Isidoro de Carvalho | 5.235 | 1.912.125 | a partir de 14.1.60 | | + 5% | 10% | Copeiro, ref. "21" |
| Maria José Gomes da Silva | 5.257 | 1.812.156 | a partir de 17.2.60 | | + 5% | 10% | Aux. Enfermagem, classe "F" |
| Vicente Vitalino da Silva | 5.266 | 1.912.158 | a partir de 8.1.60 | | + 5% | 10% | Copeiro, ref. "21" |
| Alice Siqueira Leal Branco | 5.816 | 1.913.544 | 11.12.58 a 24.4.57 | | + 5% | 5% | Aux. Enfermagem, classe "F" |
| Nadir de Oliveira Soares | 5.855 | 1.513.140 | a partir de 16.1.60 | | + 5% | 5% | Ajud. Copeiro, ref. "18" |
| INTERINOS | | | | | | | |
| João Batista de Lima Garcia | 964 | 1.513.192 | a partir de 7.7.53 | | + 5% | 5% | Médico, classe "K" |
| Iligino Tomaz Netto | 1.740 | 1.513.207 | a partir de 3.7.59 | | + 5% | 5% | Servente, classe "D" |
| Neuza de Queiroz Oliveira | 1.840 | 1.913.124 | a partir de 13.1.60 | | + 5% | 5% | Serv. Enfermagem, classe "B" |
| Maria José J. de Almeida | 2.192 | 1.391.293 | a partir de 20.12.53 | | + 5% | 5% | Serv. Enfermagem classe "B" |
| Gulomar Weber Moreira | 2.332 | 1.391.331 | a partir de 20.1.60 | | + 5% | 5% | Serviçal, classe "C" |

O Chefe do Serviço de Pessoal comunica que autorizou a concessão dos acréscimos quinquenais aos servidores do HSE, a contar das datas acima indicadas. Autorizo: Publique-se com fundamento no Decreto 43.925-58. — *Glaucio Lessa de Abreu e Silva* — Chefe do Serviço do Pessoal; *Alvaro Innocênto do E. Santo Filho* — PAC.; *Oswaldo Ferreira* — APA.

Apostila

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 3.770-60, fica retificado de Eunice Cardoso Amanajás Kitos, para Eunice Cardoso Amanajás, o nome da laboratorista, ref. "23", ponto 5.923, matrícula nº 1.911.232, do HSE.

Divisão Administrativa

DESPACHOS DO CHEFE

Processo HSE — 11.937-56.
Jorge Gordilho Freire de Carvalho, ponto 1.326, solicita averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no período de 3-3 a 3-6-43.
Deferido, num total de 3 meses e 3 dias (93 dias), podendo ser averbado de acordo com o item II do artigo 80, da Lei nº 1.711-52.
Processo HSE — 2.830-60.
Hamilton Ribeiro Guimarães, ponto 30, solicita averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Fazenda no período de 1-7-22 a 31 de agosto de 1941.
Deferido, num total de 18 anos 9 meses e 17 dias (6.857 dias) podendo ser averbado de acordo com o item I do art. 80 da Lei nº 1.711-52.
Processo HSE — 3.637-60.
Célio Cersósimo, ponto 1.518, solicita averbação do Certificado de participação da 1ª Jornada de Administração Hospitalar, expedido pela Associação dos Hospitais do Rio de Janeiro.
Deferido.
Processo HSE — 3.655-60.
José da Nóbrega Espinola, ponto 240, solicita averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no período de 19-4-38 a 30 de abril de 1948.
Deferido, num total de 10 anos e 15 dias (3.665 dias) podendo ser averbado de acordo com item II do artigo 80, da Lei nº 1.711-52.
Processo HSE — 2.713-60.

Etelvina Jorge Moreira, ponto 1.493, solicita averbação em seus assentamentos do "Diploma de Médico", expedido pela Faculdade Fluminense de Medicina e os Certificados do "Curso de Patologia Obstétrica e Ginecologia" expedido pela Universidade do Brasil e "Curso de Aperfeiçoamento sobre Colpocitologia" expedido pela Sociedade Brasileira de Citologia do Rio de Janeiro.
Deferido, face ao informado.

Agência em Minas Gerais

RESOLUÇÃO DE SERVIÇO
Nº AMG 42-60

O Delegado da Agência do IPASE em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra g, do item 40 das Instruções 97-55, tendo em vista que o Senhor Diretor dos Serviços Gerais de Administração autorizou a concorrência pública, para aquisição de Filmes para Raio X, conforme processo número 31.544-59, resolve designar os servidores Maria de Lourdes Pires Dayrell, Escriturária G, Chefe da Seção Administrativa (MGA), Cláudio de Albuquerque Bastos, Escriturário E, Encarregado da Turma de Material (MAK), e Egídio Soares da Silva, Operador de Raios X, referência 22, para sob a presidência da primeira, procederem à Concorrência Pública respectiva, na forma da legislação vigente, e consequente abertura das propostas apresentadas. — *Marciano Ribeiro*, Delegado AMG.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-

pública, constante de expediente daquela Presidência, resolve:
Nº 252 — Nomear Túlio Cesar Gondim, para exercer, em caráter interino, o cargo de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. — *Enos Sadok de Sá Mota*, Presidente.

Portarias de 17 de maio de 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº CGC — 40.078, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:
Nº 324 — Nomear, José Chucri Merhy para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "CC-7", do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Administração Central.
O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:
Nº 325 — Exonerar, o Escriturário, classe "G", José Chucri Merhy.
O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº CGC — 40.073, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:
Nº 326 — Nomear Scylla Gomes Villela para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "CC-7", do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Administração Central.
O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:
Nº 327 — Exonerar, o Auxiliar-Administrativo, extranumerário-mensalista, referência "24", Cylla Gomes Villela. — *Enos Sadok de Sá Mota*, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, resolve:
Nº 51.258 — De acordo com a Resolução nº 1.437-54, designar o Oficial Administrativo Darcy Müller Neto nº 1.738, para responder, a contar de 23 de março de 1960, pelo cargo de Agente, padrão "CC-7", em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, ficando, conseqüentemente, exonerado do mesmo cargo, padrão "MC".
Nº 51.258 — Exonerar a pedido, e a contar de 3 de agosto de 1959, Ronald Martins, nº 10.498, ocupante do cargo de Escriturário, classe "F", no Distrito Federal.
Nº 51.269 — Dispensar, a pedido e a contar de 7 de dezembro de 1957, Valdir de Souza Leite, nº 49.341, ocupante da função de Mensageiro Extranumerário de Serviços Gerais, referência 18, no Distrito Federal, e equiparado aos funcionários efetivos do Instituto, conforme Portaria número 41.593, de 21 de maio de 1957.
Nº 51.270 — Dispensar, a pedido, e a partir de 8 de agosto de 1960, a Escriturária-Dactilógrafa Marisa D'Ágostino Galdino Netto, nº 6.176, da função gratificada de Chefe de Serviço, "FG-4", que exerce na Delegacia no Espírito Santo.
Nº 51.271 — Tornar sem efeito a Portaria nº 49.006, de 10 de dezembro de 1959, referente ao interino Antônio de Pádua Lacerda Guaraciaba número 40.412.
Nº 51.272 — Exonerar, a pedido e a contar de 30 de setembro de 1959, Antônio de Pádua Lacerda Guaraciaba, nº 40.412, ocupante, em caráter interino, do cargo de Escriturário, classe "E", na Delegacia em São Paulo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Brasil

TÉRMINOS DE CONTRATOS

RESUMOS DE TERMOS DE RENOVACÃO DE CONTRATO

RESUMOS DE TERMOS DE RENOVACÃO DE CONTRATO

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Cícero Alberto de Aguiar Mendonça, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Souza Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar junto à cadeira de Clínica Urológica do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente com o salário de Cr\$ 1.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.521, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 7 de abril de 1960. — Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima. — Processo nº 23.934-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Alzira Maria Melo Bittencourt, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Farmácia a função de Auxiliar de ensino do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 7 de abril de 1960. — Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima. — Processo nº 20.545-59 — U.B.

Resumo de termo de renov. de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Jorge Saldanha Bandeira de Melo, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto — Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, a função de Encarregado do Curso, junto à Disciplina de Higiene Industrial do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-1959), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº cinco, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 6-4-1960. — Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier. — Processo nº 10.943-59-UB.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o senhor José Luiz Cardoso, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, junto à Cadeira de Pontes, Grandes Estruturas Metálicas e em Concreto Armado, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960, e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº cinco, de 29 de janeiro, do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: — 6-4-1960. — Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza. — Processo nº 16.264-59 — U.B.

RESUMO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO

Resumo do termo aditivo à renovação do contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Dr. Rubens Ferreira.

Representante da Reitoria da Universidade do Brasil no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto — Reitor em exercício.

Contratado: Dr. Rubens Ferreira, brasileiro.

Cláusula Única: O contratante, usando de atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto-lei nº 5.175, de 7-1-1943, e de acordo com a autorização do Conselho de Curadores em 23-3-1960, altera, neste ato, a cláusula 4ª do contrato celebrado em 23-1-60, publicado em resumo no *Diário Oficial* de 10-3-60, entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Dr. Rubens Ferreira, para desempenhar, na Faculdade Nacional de Medicina, a função de Técnico Especializado do Q.O. — U.B., passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, como retribuição aos seus serviços, o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) mais a parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, correndo a respectiva despesa com o pagamento do salário, no atual exercício, à conta da Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenção, Subconsignações, 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 1 — Universidade do Brasil (Decreto-lei nº 8.393, de 17-12-45) Inciso 1 — Pessoal, do Orçamento para o Ministério da Educação e Cultura, para o vigente exercício de 1960 (V. 1.1.1.02.02.01-Q.O. — do Orçamento Interno da U.B. aprovado pelo C. Univ., em 7-1-60, e pelo de Curadores em sessão de 23-1-60, publicado no Supl. nº 1, ao Bub. nº 5, de 29-1-60.

Data da assinatura do termo aditivo: 18-4-60. — Testemunhas: José Silva Leal e Denise Lima de Macedo (Processo nº 16.798-59-UB.).

RESUMO DE TERMO DE RENOVACÃO DE CONTRATO

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Dilson de Miranda Cunha, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, a função de Técnico Especializado, junto à Cadeira de Resistência dos Materiais-Estabilidade das Construções do Q.E.-U.B., cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (D.O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02-I 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 24 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do corrente ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 1-1 a 31-12-60. — Data da assinatura do termo: 7-4-60. — Testemunhas: José Silva Leal e Adelia Maria Brandão (Processo nº 14-718-59-U.B.).

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Laura Kingston Musco, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Estatística Econômica do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 9 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 18 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier. — Processo nº 19.701-59-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Dilma Lima, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, a função de Técnico Auxiliar do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de janeiro de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier. — Processo nº 19.213-59-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Antônio de Abreu Coutinho, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Comércio Internacional e Câmbios do Quadro Extraordinário da mesma

Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 23 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 12 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Coverina de Oliveira Lima.

Processo nº 20.292-59-U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Theophilo Benedicto Ottoni Netto, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, a função de Encarregado de Curso (T. S.), do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Hidráulica Teórica e Aplicada, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30 de março de 1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02 — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 20 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Processo nº 16.290-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Geraldo Magela Brito Raposo da Câmara, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Teoria de Arquitetura, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 3.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (D.O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consi-

nada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 13 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Processo nº 19.434-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Dr. Leoyryz Maia Dallalana, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Pesquisador Associado, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à 3.ª Cadeira de Clínica Cirúrgica, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto número 45.661, de 30-3-59 (Diário Oficial, de 20-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 18 de abril de 1960. Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Proc. nº 23.352-59 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Armando Paulo Bomtempo Bittencourt, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de Química Analítica, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-1959 (Diário Oficial, de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 13 de abril de 1960. Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Proc. nº 15.528-59 — U.B.

Resumo de termo de renov. de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Karl Steinhoff, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto — Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Língua e Literatura Alemã do Quadro Extraordinário da mesma Universidade cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$

7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 11 de abril de 1960. Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier.

Processo nº 325-60 — U.B.

Resumo de termo de renovação de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Manoel Maurício de Albuquerque, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto — Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à Cadeira de História do Brasil, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela Lei número 3.531, de 19-1-59, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.661, de 30-3-59 (Diário Oficial, de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório à conta da Verba 1.1.1.11.02. Inc. 27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 6 de abril de 1960. Testemunhas: José Silva Leal e Gilda Cardoso de Souza.

Proc. nº 348-60 — U.B.

Resumo de termo de renov. de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Sra. Mariene Pinheiro, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto — Reitor em exercício.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Microbiologia Médica da Universidade do Brasil a função de Técnico-Auxiliar junto à do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02, do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 5 de abril de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier. Processo número 16.710-59 — U.B.

SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO N.º 41.019 - DE 26-2-1957

DIVULGAÇÃO N.º 772

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 13 de junho de 1960, às 15 horas, na Divisão do Material, no 3º andar do Edifício situado a Avenida Rodrigues Alves nº 129, Sede do Instituto Brasileiro do Café, será realizada, sob a presidência do Chefe da Seção de Compras Antônio Júlio Rodrigues Monteiro, a concorrência pública número 60-2, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 55, de 11 de dezembro de 1953, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril e 22 de junho de 1954.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) sacos de papel opalino "Kraft", forrados, com impressão a 3 cores e capacidade para empacotar 1 (um) quilo de café torrado e moído e 100.000 (cem mil) sacos no mesmo modelo com capacidade para 1/2 (meio) quilo de café torrado e moído. Os modelos encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Compras do Instituto Brasileiro do Café.

3. A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) poderá ser prestada em moeda corrente ou em título da Dívida Pública Federal e será depositada, mediante guia extraída pela Seção de Compras, na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café. As guias serão extraídas até a véspera do dia da concorrência, e até às 15 horas desse dia.

4. A despesa com a aquisição do material correrá à conta da verba 22 consignação 22.1 e subconsignação 22.1.02.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

6. As propostas que contiverem emendas ou rasuras, para serem aceitas deverão ter as mesmas ressalvadas à tinta vermelha e assinadas.

7. Reserva-se o Instituto Brasileiro do Café o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 60% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma delas.

8. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes deverão ser apresentados, em separado, em envelopes fechados e rubricados, os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

a) registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

b) prova de estar quitas com os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o imposto sobre a renda;

c) prova de observância da lei 2/3;

d) em se tratando de Sociedade Anônima, exemplar dos Estatutos e última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrados;

e) nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais;

f) prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsáveis pela firma; e, em sendo estrangeiro, prova de permanência no país com a apresentação da carteira modelo 19;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (Art. 38, § 1º — alínea — Lei número 2.550, de 25-7-55).

9. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 8, os proponentes inscritos no

EDITAIS E AVISOS

Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 23, da Resolução nº 25, de 11 de dezembro de 1953, do I. B. C., publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril e 22 de junho de 1954, sendo de observar que a dispensa abrangerá os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição que deverá ser apresentado em original ou fotocópia devidamente autenticada.

1). A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária, podendo o administrador dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

11. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o I. B. C. Todavia, poder-se-á dar preferência a material de maior preço ao da proposta mais barata, desde que fique plenamente justificada o melhor satisfazer as necessidades dos serviços, tendo em vista as suas características de qualidade específica (art. 3 da Resolução nº 25, citada).

12. O contrato será lavrado em livro próprio do I. B. C., correndo todas as despesas de cópia, selos e outras, pelo contratante, não respondendo o Instituto Brasileiro do Café por qualquer indenização, sob qualquer pretexto, inclusive a de rescisão do contrato por qualquer motivo a critério do I. B. C.

13. O pagamento será feito em processo normal do Instituto Brasileiro do Café, após a entrega do material, não sendo aceitas outras formas de compromissos em relação ao pagamento.

14. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada), delas devendo constar, expressamente, que os proponentes se submetem às obrigações e condições estipuladas na Resolução nº 25 de 11-12-53, referida neste edital. — Antônio Júlio Rodrigues Monteiro, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Filosofia EDITAL

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento do interessado, inscrito na prova de habilitação ao título de docente livre da cadeira de História da América desta Faculdade, que a composição definitiva da comissão examinadora é a seguinte:

Professor — Sílvio Júlio de Albuquerque Lima.

Professor — Diácor Lima Menezes.
Professora — Maria Yedda Leite Liphars.

Professor — Antonio Ramos.
Professor — Americo Jacobina Lacombe.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Direito

EDITAL Nº 15-60

Concurso para Docente Livre
O Professor Ernani Guarita Cartaxo, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, faz ciência aos interessados que, durante o mês de janeiro próximo vindouro, es-

tarão abertas na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, à Praça Santos Andrade, em Curitiba, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e provas para docente livre de todas as cadeiras do Curso Jurídico, as quais serão realizadas na Secretaria, nas horas de expediente da repartição. Curitiba, 2 de maio de 1960.

1º — Poderão inscrever-se no referido concurso os bacharéis em Direito, formados há mais de três (3) anos à data da inscrição.

Deverão os candidatos apresentar:

a) Diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de sanidade e idoneidade moral;

d) Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

e) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido, relacionada com a disciplina em concurso;

f) Atestado de vacinação anti-variolosa;

g) Recibo de pagamento de taxa de inscrição no valor de Cr\$ 100,00.

2º — Os documentos exigidos serão apresentados devidamente autenticados.

3º — Os candidatos deverão ainda apresentar, até a data do encerramento da inscrição:

a) Oitenta (80) exemplares de tese original e inédita, de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso;

b) Títulos científicos comprobatórios do mérito do candidato, tais como:

1. Estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

2. Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas;

3. Comprovação da atividade didática do candidato.

4º — O concurso obedecerá as normas da legislação do ensino superior em vigor e constará, além do julgamento dos títulos dos candidatos, das seguintes provas:

a) Defesa de tese;

b) Prova didática;

c) Prova escrita.

5º — Serão adotados para as provas os programas em uso no corrente ano letivo.

6º — As inscrições ficarão abertas durante o mês de janeiro próximo vindouro e serão encerradas em ato público pelo Diretor da Faculdade.

7º — A Secretaria dará quaisquer esclarecimentos complementares aos interessados.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, em Curitiba, 2 de maio de 1960. — João de Souza, Secretário.

Visto. — Prof. Ernani Guarita Cartaxo, Diretor.

(Nº 20.064 — 9-5-60 — Cr\$ 408,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EDITAL Nº 1.025

De ordem do Sr. Presidente, torno público para conhecimento dos interessados que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, resolveu, com fundamento no artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941, suspender do

exercício da profissão, pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 9 de abril corrente, o Engenheiro Civil Serafim Moutinho Pereira, portador da carteira profissional nº 203-D, desta Região.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1960. — Helio Lemgruber Netto Machado, Superintendente da Secretaria.

5ª Região

EDITAL Nº 1.023

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, lavrou em datas de 4 de fevereiro, 8 e 31 de março do ano em curso os seguintes autos de multa:

Nº 7.794 — Vitorino Semola — Infração dos arts. 7º e 44º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.833 — Benjemin Scorza — Infração dos arts. 1º, 5º e 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.834 — Engenharia e Comércio Castor Ltda. — Infração do § 1º do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.835 — Refrigeração C. Langbroek — Infração do art. 17º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.836 — The Sidney Ross Co. — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.837 — Darcy Vianna Saloker — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.838 — Ernesto Gomes Pereira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.839 — Manoel Elycio de Vasconcelos — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º (44º), do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.840 — Casa Silva de Construções Ltda. — Infração do art. 7º (44º), do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 7.841 — Giacomo Domingos Guzzo — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.842 — A. Mathias & Cia. — Infração do art. 7º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.843 — Maurício Régner — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.844 — Maurício Regnier — Infração do art. 8º do Decreto-lei número 3.995, de 31-12-41.

Nº 7.845 — Maurício Regnier — Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-41.

Nº 7.846 — José Leite Serrão — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.847 — Transporte e Administração Sideral Ltda. — Infração dos arts. 1º, 3º, 5º e 8º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.848 — Zezduilas de Souza — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.849 — Refrigeração Esquimó Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.850 — Ramon Saladino de Gusmano — Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-41.

Nº 7.851 — José Joaquim Coelho — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º, do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.852 — Imobiliária Ancora Sociedade Anônima — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.853 — Amaury Bloch da Cunha Valle — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.854 — Civilmetal Construções Industriais S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 7.855 — Casa Branca Industrial e Construtora S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.856 — Adriano de Almeida Mauricio — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.857 — Carlos dos Santos Neves — Infração da alínea "b" do art. 3.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.858 — Vicente Vornoli — Infração dos arts. 1.º, 3.º, 5.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.859 — Trêma & Trindade — Infração dos arts. 8.º, 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.860 — Roldão Pires Brandão — Infração dos arts. 8.º, 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.861 — César José Ignacio de Mello Barros — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.862 — César José Ignacio de Mello Barros — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.863 — Urbanizadora e Construtora Ipê Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33, combinado com o art. 22.º, § 1.º da Resolução n.º 109, de 9-4-56.

N.º 7.864 — Aloysio de Moura Ferreira — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.865 — Eletromar — Indústria Elétrica Brasileira S. A. — Infração dos arts. 8.º e 17.º, combinado com o art. 44.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.866 — Demolição Demaco Limitada — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.867 — Construtora Ant-Ram Ltda. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.868 — STEA — Serviços de Engenharia e Arquitetura S. A. — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.869 — Eugem Lutterklas — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.870 — Vieira Irmãos & Cia. — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.871 — Instaladora Henrique Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.872 — Alberto Henrique da Costa — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.873 — Giulia Kurthy — Infração do art. 7.º, combinado com o art. 44.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.874 — Demolições Arco-Iris Ltda. — Infração do art. 7.º, combinado com o art. 44.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.875 — Carlos José — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.876 — Paulino Reis — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.877 — Bento Leão Andrade — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.878 — Mario Rodrigues da Rocha — Infração do art. 7.º, combinado com o art. 44.º, ambos do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.879 — Mario Rodrigues da Rocha — Infração do art. 7.º, combinado com o art. 44.º ambos do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.880 — José Luiz Gonçalves — Infração da alínea "b" do art. 3.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.881 — Construtora Eva Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.882 — Bichir Bichara — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.883 — José Gomes Caetano — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.884 — Grosseman & Barros — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.885 — Walter de Avelar Leal — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.886 — Walter de Avelar Leal — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.887 — Norival Ribeiro de Souza — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.888 — Instaladora Barrense Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.889 — Dias & Matos — Infração do art. 8.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.890 — Romeu César Micheli — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569 de 11-12-33.

N.º 7.891 — Pedro Silva — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.892 — Ocazy F. M. — Infração da alínea b do art. 39 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.893 — Manoel Santos — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.894 — A. S. Esteves — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.895 — Antônio Ferreira Figueiredo — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.896 — Gumercindo Alves Lopes — Infração dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.897 — Construtora Rea, S.A. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33 combinado com a Resolução n.º 109 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

N.º 7.898 — Construtora Di Neves Ltda. — Infração do art. 7.º, combinado com o art. 44 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.899 — Milton Bastos Imóveis Ltda. — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.900 — Imobiliária Moreno Menna Ltda. — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.901 — Nelson Ferreira da Silva — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.902 — Godofredo Kratowille — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.903 — Dário Barbosa — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.904 — Ernesto Retiche — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.905 — Refrigeração Equinó Ltda. — Infração dos arts. 8.º, 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.906 — Vitorino Sêmola — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

N.º 7.907 — Bernard no Ribeiro Vidal — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

N.º 7.908 — Oficinas Gerauto Limitada — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.909 — Construtora Real S.A. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.910 — Raffaele Roppa — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.911 — Gastão Urbano Maia — Infração da alínea c do art. 38 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.912 — Moreno Castells Construtora Ltda. — Infração dos artigos 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.913 — Antônio Carlos Navarro Martins — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

N.º 7.914 — Waldemar Antas Fernandes — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.915 — Joel Lopes de Carvalho — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569 de 11-12-33.

N.º 7.916 — Gumercindo Alves Lopes — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.917 — José Taboada Carvalho — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 7.918 — Construtora Autran Ltda. — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33 combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

N.º 7.919 — David Ferreira da Silva — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.920 — Lincoln Derreira de Souza — Infração da alínea c do art. 38 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.921 — Antônio Macedo — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.922 — A. Lustman & Cia Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

N.º 7.923 — Instalações Comerciais de Luxo, Decorações Codar S.A. — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.924 — B. Almeida Instalações — Infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.925 — Roberto Kronig Metro Indústria S.A. — Infração do artigo 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.926 — A. Lustman & Cia Ltda. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33, combinado com o art. 44 do mesmo decreto.

N.º 7.927 — Abilio Resende — Infração dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 7.928 — Vitorino Sêmola — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

Ficam os senhores interessados intimados a satisfazer o pagamento das

respectivas multas, dentro do prazo legal para de ser promovida a sua cobrança executiva. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1960. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, Superintendente da Secretaria.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

EDITAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OBRA DO IAPETC A RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA N.º 98

1 — Acha-se aberta a concorrência pública para fornecimento dos materiais abaixo relacionados, para a obra da Rua Voluntários da Pátria números 98-98-A, de acordo com as condições abaixo.

2 — Os preços apresentados serão válidos por 120 dias.

3 — A apresentação das propostas deverá ser feita às 10hs. do dia 28 de maio de 1960, no Escritório da Obra.

4 — Deverá ser feita até 24hs. antes do encerramento da presente concorrência um depósito de garantia na conta da obra no Banco do Brasil de Cr\$ 5.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) depósito esse que será feito mediante guia de recolhimento fornecida pelo Escritório das Obras ao interessado, diariamente entre 9 e 11hs.

5 — Os materiais sobre cujos preços versará a presente concorrência são:

- 5.1 — Tijolos 10 x 20 x 20 — Preço por milheiro;
- 5.2 — Tijolos 10 x 20 x 30 — Preço por milheiro;
- 5.3 — Tijolos maciços 7 x 11 x 21 — Preço por milheiro;
- 5.4 — Ladrões 7 x 20 x 30 — Preço por milheiro;
- 5.5 — Areia grossa de Guandu — Preço por m3;
- 5.6 — Areia branca da Barra da Tijuca — Preço por milheiro;
- 5.7 — Sábão aspero Laranjeiras — Preço por milheiro;
- 5.8 — Barro vermelho — Preço por milheiro;
- 5.9 — Pedra britada n.º 0 — Preço por milheiro;
- 5.10 — Pedra britada n.º 1 — Preço por milheiro;
- 5.11 — Pedra britada n.º 2 — Preço por milheiro;
- 5.12 — Cascalhinho — Preço por milheiro;
- 5.13 — Cal virgem — Preço por kg;
- 5.14 — Retiradas de entulho — Preço por m3;
- 5.15 — Calços de cimento — Preço por unidade;
- 5.16 — Tacos de alvenaria 10 x 15 — Preço por unidade;
- 5.17 — Tacos de alvenaria 10 x 20 — Preço por unidade;
- 5.18 — Sika n.º 1 — Preço por kg;
- 5.19 — Cimento branco — Preço por saco;
- 5.20 — Reboco pronto para revestimento interno — Preço por kg;
- 5.21 — Traco pronto peneado para revestimento externo — Preço por kg;
- 5.22 — Betume — Preço por kg;
- 5.23 — Tábuas de pinho de 3.º de 1" x 12" — Preço por ml;
- 5.24 — Pernas de pinho de 3.º de 3" x 3" — Preço por ml;
- 5.25 — Pranchões de pinho de 3.º de 3" x 4 1/2" — Preço por ml;
- 5.26 — Pranchões de pinho de 3.º de 3" x 6" — Preço por ml;
- 5.27 — Pranchões de pinho de 3.º de 3" x 9" — Preço por ml;
- 5.28 — Pranchões de pinho de 3.º de 3" x 12" — Preço por ml;
- 5.29 — Contraplacado de peroba 3mm — Preço por m2;

| | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|---|
| 5.30 — Pregos com ou sem cabeça | 5.45 — Água-raz — Preço por litro; | 5.60 — Marretas de 2kg. — Preço | 7.4 — Recibo de quitação com o Im- |
| 17 x 27 — Preço por kg; | 5.46 — Carrinho de mão — Preço | por peça; | pôsto Sindical e IAP de Previdência |
| 5.31 — Pregos com ou sem cabeça | por unidade; | 5.61 — Cordões de madeira para | Social. |
| 18 x 30 — Preço por kg; | 5.47 — Brochas — Preço por dú- | vidro — Preço por ml; | 8 — Os depósitos de garantia fel- |
| 5.32 — Pregos com ou sem cabeça | zia; | 5.62 — Pincéis — Preço por peça; | tos no Banco do Brasil, serão devol- |
| 19 x 36 — Preço por kg; | 5.48 — Baldes — Preço por uni- | 5.63 — Trinchas — Preço por peça; | vidos aos concorrentes, após o julga- |
| 5.33 — Pregos com ou sem cabeça | dade; | 5.64 — Massa plástica impermeabi- | mento da concorrência, com excessão |
| 10 x 12 — Preço por kg; | 5.45 — Água-rás — Preço por litro: | lizante marca Igar — Preço por kg; | ao depósito da firma vencedora que |
| 5.34 — Pregos com ou sem cabeça | ço por unidade; | 5.65 — Vassourinhas de piaçaba — | só será devolvido quando for suspen- |
| 12 x 15 — Preço por kg; | 5.50 — Picaretas com cabo — Pre- | Preço por peça. | so os fornecimentos. |
| 5.35 — Pregos com ou sem cabeça | ço por unidade; | 6 — Os concorrentes deverão apre- | 9 — Todos os concorrentes deverão |
| 13 x 18 — Preço por kg; | 5.51 — Enxadas com cabo — Preço | sentar-se no local, dia e hora, men- | declarar em suas propostas que se |
| 5.36 — Pregos com ou sem cabeça | por unidade; | cionados no item 3, munidos de 2 en- | submetem a todos os itens da presen- |
| 16 x 24 — Preço por kg; | 5.51 — Enxadas com cabo — Preço | velopes fechados, com o nome da fir- | te concorrência. |
| 5.37 — Pregos Asa de Mósca — | por unidade; | ma, declarado nas sobre cartas, con- | 10 — Os pagamentos serão feitos |
| Preço por kg; | 5.52 — Vassouras com 25 furos — | tendo um deles os documentos adian- | mensalmente de acordo com as quan- |
| 5.38 — Arestas — Preço por kg; | Preço por unidade; | te especificados e o outro a proposta | tidades pedidas. |
| 5.39 — Tinta zarcão — Preço por | 5.53 — Arame preto n.º 18 — Pre- | em 3 vias sendo a 1.ª via selada de | 11 — Todos os concorrentes deverão |
| kg; | ço por kg; | acordo com a lei. | apresentar amostras dos materiais a |
| 5.40 — Lixa de madeira n.º 1 — | 5.54 — Arame de aço n.º 14 — Pre- | 7 — Deverão ser apresentados os | serem fornecidos a fim de que a Co- |
| Preço por unidade; | ço por kg; | seguintes documentos: | missão possa julgar convenientemente |
| 5.41 — Lixa de madeira n.º 2 — | 5.55 — Arame de aço n.º 16 — Pre- | 7.1 — Recibo de depósito de Cr\$ | a presente concorrência. |
| Preço por unidade; | ço por kg; | 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) | 12 — O Instituto poderá adiar ou |
| 5.42 — Óleo de linhaça — Preço | 5.56 — Camurça — Preço por m2; | de acordo com o item 4. | anular a presente concorrência, não |
| por litro; | 5.57 — Tela de arame para curan- | 7.2 — Contrato Social ou Registro | cabendo ao interessado qualquer re- |
| 5.43 — Óleo lubrificante n.º 30 — | da — Preço por m2; | da Firma provando capital igual ou | clamação ou indenização. |
| Preço por litro; | 5.58 — Ponteiros — Preço por peça; | superior a Cr\$ 300.000,00. | Rio de Janeiro, 11-5-60. — <i>Aluisio</i> |
| 5.44 — Querosene — Preço por li- | 5.59 — Talhadeiras — Preço por | 7.3 — Recibo de quitação dos im- | <i>Cruz</i> , Diretor do D.A.R. |
| tro; | peça; | postos federais e municipais. | (N.º 20.504 — Dias: 12. 13 e 14-5-60 |

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA,

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00